



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por
Em

Unanimidade
dos presentes
18 / 11 / 2015

PROJETO DE LEI Nº 40/2015.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação

Em 01 / 11 / 2015

Presidente

Ementa: Altera o Art. 1º da Lei nº 490/2012, de 30 de novembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Esta Lei altera o Art. 1º da Lei nº 490/2012, de 30 de novembro de 2012, modificando somente a localização no quadrante no mesmo loteamento.

Art. 2º. o Art. 1º da Lei nº 490/2012, de 30 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada de “**Avenida Prefeito Sizenando Alves de Carvalho**” a via pública localizada no Loteamento Bom Jesus, que se inicia com a Coordenada Geográfica latitude 08°39'41,4”Sul e longitude 38°35'0’6” O e termo latitude 8°35'36” Sul e longitude 38°39'28,5”O.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender solicitações de alguns moradores da referida rua, dentre outros florestanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Faz-se necessário, portanto, a alteração ora proposta, de grande valia, porém, de fácil solução pelo Executivo Municipal.

Solicito aprovação para este Projeto de Lei.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento aos familiares do homenageado.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 28 de outubro de 2015.


Jarbas Florentino de Carvalho
Vereador